

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**

**FUNDAMENTO:** Diante da manifestação da licitante, informamos que, ao contrário de suas alegações, foram apontados pormenorizadamente todos os itens e os motivos que levaram à sua inabilitação.

No mais, conforme exposto no despacho anterior, exarado pela autoridade competente, os motivos que ensejaram a revogação do certame decorrem de vícios insanáveis, o que faz com que o certame não possa prosseguir, independentemente de quem seria vencedora na disputa.

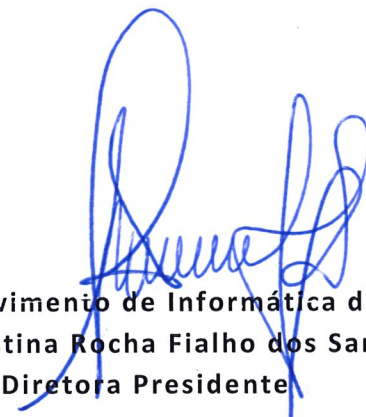
No que tange às alegações envolvendo falsidade de documentação, tem-se que esta não é a esfera adequada para sua eventual apuração e punibilidade, sendo que, caso queira, a manifestante poderá exercer seu direito mediante instauração de procedimento próprio e adequado, visto este certame não é palco para este tipo de discussão.

Por fim, esta AUTORIDADE COMPETENTE, ratifica o despacho anterior, determinando a REVOGAÇÃO deste certame, visto que as alegações da manifestante não têm o condão e não se mostra superior ao interesse público que se busca preservar com a revogação do certame.

Visto - Membros da CPL.

De acordo.

Uberaba/MG, 03 de maio de 2022.



**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
**Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos**  
**Diretora Presidente**